COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO N°, DE 2024

(Do Sr. JOSEILDO RAMOS)

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Desenvolvimento Urbano, para debater o Projeto de Lei nº 4.216, de 2021, que institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão, cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, nesta comissão com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 4.216, de 2021, que institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão, cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão e dá outras providências.

Solicito convidar os seguintes representantes:

- Representante do Ministério das Cidades;
- Representante da Casa Civil;
- Representante da União Nacional de Luta por Moradia Popular;
- Representante da Secretaria Letino Americana de Vivienda Popular (presença virtual)
- Representante do Fórum Nacional de Reforma Urbana;
- Representante da FNA;
- Representante da Caixa Econômica
- Representante da Central de Movimentos Populares CMP;





Apresentação: 07/05/2024 09:54:04.843 -

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Comissão de Desenvolvimento Urbano o Projeto de Lei nº 4216, de 2021, oriundo da Comissão de Legislação Participativa (SUG nº 15, de 2021). O projeto traz conceitos, princípios e diretrizes que deverão reger a produção de moradia por autogestão. Ademais, cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão, que terá a finalidade de financiar a elaboração de estudos preliminares, projetos e obras destinadas à aquisição individual ou coletiva de unidades habitacionais novas, reforma melhoria, urbanização e regularização fundiária ou requalificação de imóveis urbanos para famílias com renda mensal de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e para famílias residentes em áreas rurais com renda anual de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Trata-se de projeto de extrema importância para o comprimento dos direitos à cidadania, à moradia digna, à participação e à inclusão social, especialmente no âmbito das classes mais necessitadas da população.

Diante de tônica emancipatória do projeto, que permite aos futuros moradores cuidarem de todo o processo de planejamento e construção da moradia, entendemos que o seu conteúdo deve ser amplamente discutido com a sociedade civil, afim de que ele contemple com maior exatidão as necessidades da população.

Entendemos também que essas necessidades variam nas diversas regiões do País, de modo que é importante coletar informações ao menos em uma cidade representativa de cada região brasileira. Por tudo isto, propomos a realização de audiências em cidades das cinco regiões, sendo uma delas Brasília, onde será encerrado o ciclo de debates.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado JOSEILDO RAMOS «sequencialST»



